



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

1

## **LEI N.º 929 / 2003**

### **DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003**

**“Dispõe sobre criação do Projeto “NASCER” - O Pinhalzinhense nascendo em sua cidade, e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO** aprovou, e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no âmbito Municipal o **Projeto “NASCER” - O Pinhalzinhense nascendo em sua cidade**, que visa ampliar a atuação da saúde pública com a pactuação de parceria com o setor privado.

**Artigo 2º** - Visando implementar e fazer valer os interesses municipais e da população no projeto de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com entidade médica privada, nos termos do contido no anexo I da presente lei, e que dela fica fazendo parte integrante.

**Artigo 3º** - Obrigatoriamente o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde deverão fiscalizar e participar diretamente na implantação do projeto de que trata o artigo primeiro, nos termos consignados no Anexo I da presente lei.

**Artigo 4º** - As despesas da presente lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 5º** - Essa lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 17 de Novembro de 2.003.

  
**ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**  
**- Prefeito Municipal -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

2

## ANEXO I

### **PROJETO "NASCER" - O Pinhalzinhense nascendo em sua Cidade Parceria da Saúde Pública com a Medicina Suplementar**

Em razão da baixa arrecadação que o município de Pinhalzinho possui, e havendo uma área ociosa e no momento sucateada, devido ao descaso das administrações anteriores, dentro de uma estrutura que tinha como Projeto um Hospital e Maternidade desde 1988, a Prefeitura equacionou, através da Secretaria de Saúde, alternativa para realizar projetos e desejos da população, sendo que um desses desejos da população é o pinhalzinhense nascendo no seu próprio município, com respeito e dignidade. Porém, sem o orçamento necessário a alternativa é a parceria com o setor privado, tornando assim possível esse objetivo.

## OBJETIVO

Com a parceria com uma entidade privada será possível:

- A instalação e funcionamento de uma maternidade no município para atendimento do Sus e demais usuários .
- Disponibilização de Pediatria durante a semana toda no período de 2ª a 2ª.
- Reforma no prédio com melhor acomodação para a população na parte do "Hoteleiro Hospitalar"
- Plantão a distância na área de ginecologia, obstetrícia e anestesia.
- Mutirão da saúde na área cirúrgica e de prevenção no município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

3

## ESTRATÉGIA

Aprovação do Projeto pela Câmara Municipal após apreciação deste, com autorização de utilização da ala do Hospital onde hoje se encontra o Centro de Saúde e compreende o centro cirúrgico, sala de parto, pelo período de 5 anos, sem ônus para a entidade privada escolhida, onde esta, por sua vez, se compromete a oferecer pediatria para o pronto atendimento no período de Segunda à Segunda (a semana toda).

Outrossim, a entidade privada escolhida disponibilizará, sem custo algum ao Município:

- Reforço no período e melhor acomodação para os pacientes do Sus.
- Plantão a distância de médicos na área obstétrica e de anestesia.
- Mutirão da Saúde na área cirúrgica.

Exemplificando: a entidade cederá um médico para realizar em um dia cirurgias de hérnias de acordo com o dia acertado com a Secretaria Municipal de Saúde, e outros projetos na área de prevenção.

## ESTRATÉGIAS DE CONTROLE/FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde realizarão a fiscalização desta parceria, sendo que, em razão disso, poderá haver a necessidade da criação de um emprego em comissão de um profissional para melhor suporte dessa fiscalização.

## META

O presente projeto visa o nascimento dos munícipes em sua própria cidade, e um melhor suporte de atendimento para a população nas diversas áreas médicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

4

## RECURSOS

### Competirá a entidade escolhida:

- Reforma no prédio com melhor acomodação para os pacientes em geral (Sus, conveniados e ou usuários);
- Pediatria de Segunda à Segunda no período diurno;
- Plantão à distância de Ginecologia, Obstetrícia e Anestesia ;
- Contratação de funcionários da área de enfermagem para a ala a qual será de sua responsabilidade;
- Medicação que for de seu uso será de sua exclusiva responsabilidade.

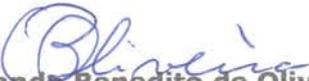
### Compete a Prefeitura:

- Disponibilização do local anteriormente indicado sem ônus pelo período de 5 anos;
- Disponibilização de um médico clínico de plantão 24hs pago pela Prefeitura e que atenderá os usuários.

### Compete a parceria entidade/Prefeitura de Pinhalzinho:

- Melhor estruturação na área de radio-imagem, um raio x de melhor finalidade que atenderá Sus e parceira.
- Rede apropriada de oxigênio para área hospitalar que serão pagos de acordo com o uso de cada um.

Pinhalzinho, 17 de Novembro de 2003.

  
**Orlando Benedito de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**